

Documento de Especificação de Ontologia de Referência

Ontologia: Ontologia de Julgamento

Controle de Versão

| Versão | Data | Responsáveis | Papéis | Alterações |
|--------|------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 0.1 | | César Henrique Bernabé | Engenheiro de Ontologias | Preenchimento inicial do documento |
| | | Silas Campos | Engenheiro de Ontologias | |
| | | Jordana Sarmenghi Salamon | Engenheiro de Ontologias | |
| | | Lucas Augusto Santos | Engenheiro de Ontologias | |

1. Introdução

Este documento apresenta os requisitos da Ontologia de Julgamento e está organizado da seguinte forma: a Seção 2 contém uma descrição do propósito da ontologia e de seus usos pretendidos; a Seção 3 apresenta uma breve descrição do domínio para o qual se está construindo a ontologia; a Seção 4 apresenta a ontologia de referência propriamente dita, incluindo questões de competência, modelo conceitual OntoUML, axiomas (informais e formais) e avaliação preliminar da ontologia; a Seção 5 apresenta o dicionário de termos da ontologia proposta.

2. Descrição do Propósito e dos Usos Pretendidos da Ontologia

A Ontologia de Julgamento visa caracterizar as diferentes entidades envolvidas em ações de julgamento sobre crimes contra a vida, dentre elas: o juiz, os oficiais de justiça, o escrivão, a entidade acusadora – composta do Ministério Público (no papel do promotor), a vítima ou seu representante legal e as testemunhas de acusação –, a parte acusada – composta do réu, seu representante legal e as testemunhas de defesa – e os jurados que decidem sobre a condenação ou não do réu. O principal uso pretendido para esta ontologia é servir como apoio a análise e elaboração da ontologia de base, que servirá para a integração semântica de sistemas de informação heterogêneos, mantidos pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e demais Secretarias e Órgãos do Governo, cujos

respectivos sistemas contêm informações individuais, ou seja, sem articulações com informações de outros sistemas. A ontologia dará subsídios para que se trace uma conexão entre processos fortemente relacionados, começando na investigação policial e terminando na execução penal.

3. Descrição do Domínio

| Descrição do Domínio |
|--|
| <p>Um ato judicial tem origem devido a uma denúncia que circunstancia uma ofensa (ato criminoso), ou seja, uma queixa por parte ofendida. A denúncia refere-se a um crime que é qualificado de acordo com os motivos do mesmo.</p> <p>Um processo judicial inicia-se quando ocorre a minuta do ato judicial, que é uma petição em que se manifesta o agravo, acompanhada de exposição do fato e do direito. Um ato judicial é geralmente acompanhado por meio de uma audiência, na qual o juiz ouve as partes, através das mesmas ou de seus advogados. Partes de um processo judicial são o réu (a pessoa contra quem se opõe o ato judicial), vítima (que sofreu a ofensa) e testemunha (que viu ou ouviu alguma coisa e é chamada a prestar depoimento).</p> <p>Ao final de um processo judicial, o réu é sentenciado, um ato que extingue o processo seja com julgamento (nesse caso o réu é condenado a pagar uma pena) ou sem julgamento (nesse caso o réu a absolvido). Em ambos os casos, são necessárias provas que garantam que o réu pode ser considerado culpado ou não. Em muitas vezes, a condenação é decidida pelo júri popular.</p> |

4. Ontologia de Referência

Esta seção apresenta a Ontologia de Julgamento, incluindo suas questões de competência, modelo conceitual em OntoUML, axiomas e avaliação preliminar da ontologia.

4.1 – Ontologia de Acusação

Tomando por base o propósito da ontologia e seus usos pretendidos, foram identificadas as questões de competência a serem respondidas por esta subontologia, assim como os documentos que validam a existência das questões, as quais são mostradas na Tabela 2.

Tabela 2 – Questões de Competência

| Ontologia de Crime | | |
|--------------------|--|---|
| Identificador | Descrição | Documentos de validação |
| QC01 | Qual foi a denúncia ou queixa oferecida em uma acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC02 | Quem é o acusador ou querelante da acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC03 | Quem é o réu de uma acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC04 | Quem são as testemunhas da acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC05 | Qual o juiz responsável por verificar a acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC06 | Qual o perito responsável por prestar esclarecimentos no julgamento? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC07 | Qual foi a decisão do juiz em relação a uma acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC08 | A ação penal é pública ou privada? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T |

| | | |
|------|---|---|
| | | RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC09 | Quais são as alegações de uma acusação? | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |
| QC10 | Se houver decisão de pronúncia por parte do juiz, qual a decisão do júri perante essa? (refinar assim que 2ª Etapa estiver pronta). | https://www.dropbox.com/s/4o44j46g9pctph7/T_RIBUNALDOJURI_antes.pdf?dl=0 |

Os diagramas OntoUML das figuras 1 e 2 apresentam o modelo conceitual da Ontologia de Julgamento. As definições dos termos usados neste modelo são apresentadas no Dicionário de Termos (Seção 5).

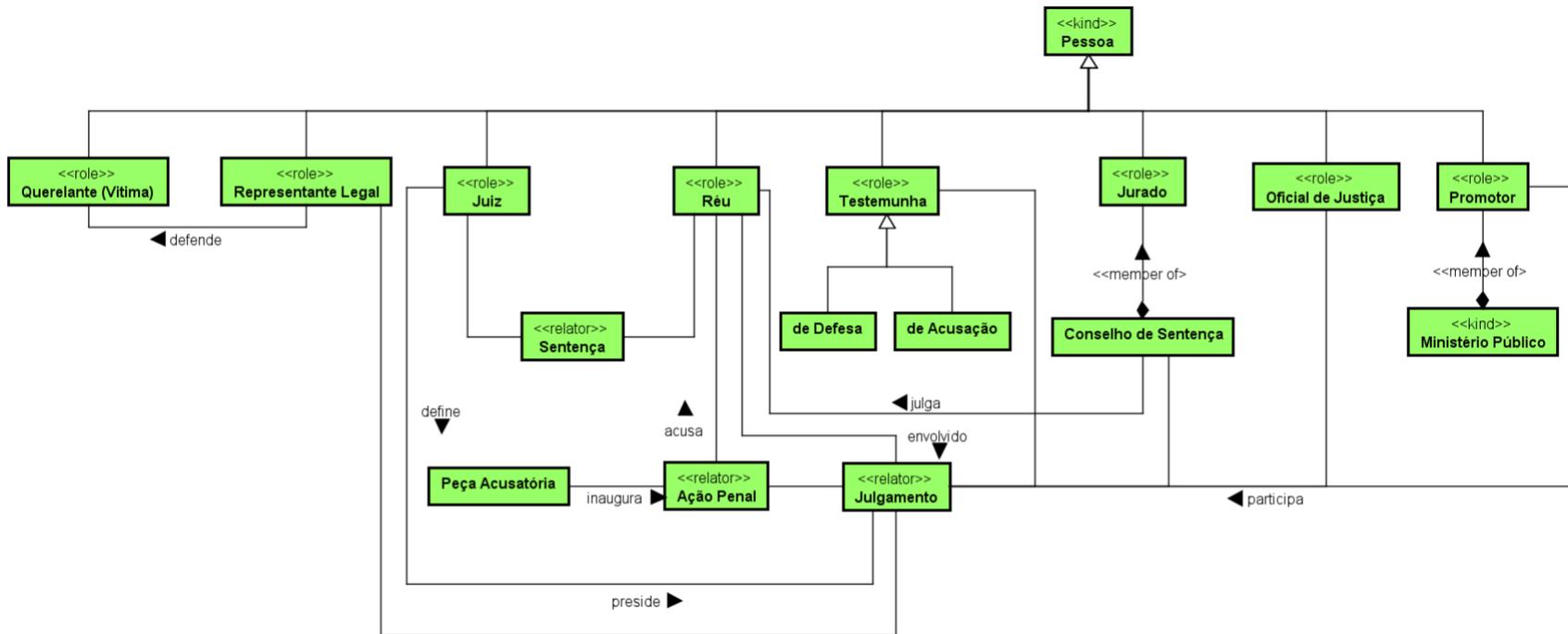


Figura 2 – Diagrama OntoUML da ontologia da 2ª Fase de Julgamento

A seguir são apresentados os axiomas definidos na Ontologia de Julgamento.

A1. Se uma peça acusatória pa referente a um suspeito s inaugura uma ação penal ap referente a um réu r , então o suspeito s e o réu r são a mesma pessoa.

$$(\forall s \in \text{Suspeito}, \forall r \in \text{Réu}, \forall pa \in \text{Peça Acusatória}, \forall ap \in \text{Ação Penal}) \\ (\text{Recebe}(s, pa) \wedge \text{Inaugura}(ap, pa) \wedge \text{Refere}(ap, r) \rightarrow (r = s))$$

A2. Se uma queixa q referente a um indiciado i caracteriza uma acusação a referente a um réu r , então o indiciado i e o réu r são a mesma pessoa.

$$(\forall i \in \text{Indiciado}, \forall r \in \text{Réu}, \forall q \in \text{Queixa}, \forall a \in \text{Acusação}) \\ (\text{Recebe}(i, q) \wedge \text{Caracteriza}(q, a) \wedge \text{Recebe}(r, a) \rightarrow (r = i))$$

A3. Se uma denúncia d referente a um indiciado i caracteriza uma acusação a referente a um réu r , então o indiciado i e o réu r são a mesma pessoa.

$$(\forall i \in \text{Indiciado}, \forall r \in \text{Réu}, \forall d \in \text{Denúncia}, \forall a \in \text{Acusação}) \\ (\text{Recebe}(i, d) \wedge \text{Caracteriza}(d, a) \wedge \text{Recebe}(r, a) \rightarrow (r = i))$$

A4. Se uma alegação a referente a um suspeito s compõe uma peça acusatória pa referente a um indiciado i , então o indiciado i e o suspeito s são a mesma pessoa.

$$(\forall i \in \text{Indiciado}, \forall s \in \text{Suspeito}, \forall pa \in \text{Peça Acusatória}, \forall a \in \text{Alegação}) \\ (\text{Recebe}(i, pa) \wedge \text{Compõe}(a, pa) \wedge \text{Recebe}(s, a) \rightarrow (s = i))$$

Para avaliar preliminarmente a Ontologia de Julgamento, duas tabelas são apresentadas a seguir. A Tabela de Verificação de Questões de Competência (Tabela 3) relaciona os elementos da ontologia (conceitos, relações, propriedades e axiomas) necessários para responder cada uma das questões de competência.

Tabela 3 – Verificação da Competência da Ontologia de Julgamento

| QC | Conceitos | Axiomas |
|------|----------------------|---------|
| QC01 | Denúncia, Queixa | - |
| QC02 | Acusação, Querelante | - |
| QC03 | Acusação, Réu | - |

| | | |
|------|--|---|
| QC04 | Acusação, Testemunhas | - |
| QC05 | Acusação, Juiz | - |
| QC06 | Julgamento, Perito | - |
| QC07 | Juiz, Acusação, Julgamento, Sentença | - |
| QC08 | Ação Penal – Pública, Ação Penal – Privada | - |
| QC09 | Acusação, Peça Acusatória, Alegações | - |
| QC10 | Juiz, Sentença | - |

A Tabela de Instanciação (Tabela 4) apresenta instâncias dos conceitos da ontologia, os quais são usados para mostrar que a ontologia é capaz de representar situações de mundo real. Os dados apresentados nesta tabela foram extraídos de <<informar as fontes de dados usadas para a extração das instâncias dos conceitos>>.

Tabela 4 – Tabela de Instanciação da Subontologia Ontologia de Julgamento

| Conceito | Instâncias |
|----------------------------|---|
| Ministério Público | Ministério Público do Rio Grande do Norte |
| Promotor | “Dr Benilton de Souza” |
| Ação Penal | “Ação Penal nº XXX” |
| Réu | “APAGADO” |
| Representante Legal | “Manuel Sabino” |
| Querelante | “APAGADO” |
| Ação Penal | “Artigo XX”, “Artigo XX” |
| Queixa | “Ato de Apreensão” |
| Alegação | “Homicídio” |
| Indiciado | “APAGADO” |

| | |
|---|---|
| Jurados | “Jurado1”, “Jurado2”, ... |
| Testemunha | “Fernando...”, “Renilton...”, “APAGADO” |
| Provas | “Confissão” |
| Juiz | “” |
| Decisão 1ª Fase: Pronuncia | “Segue sentença” |
| Sentença | “Condenação” |

5. Dicionário de Termos

Esta seção apresenta as definições em linguagem natural dos conceitos da ontologia Ontologia de Julgamento. A Tabela 5 apresenta, além das definições, as fontes a partir das quais as mesmas foram estabelecidas.

Tabela 5 – Dicionário de Termos

| Conceito | Definição | Fonte |
|----------------------|---|---|
| Absolvição | Ato judicial que declara a improcedência da ação por considerar que o autor não detém o direito em que se funda o pedido, liberando o réu. | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/vosvsK) |
| Acusado (Réu) | Pessoa física ou jurídica contra quem se propõe uma ação judicial. | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/yRYKkj) |
| Ação Penal | Direito subjetivo público autônomo e abstrato de invocar a tutela jurisdicional do Estado para que este resolva conflitos provenientes da prática de condutas definidas em lei como crime. | http://www.infoescola.com/direito/acao-penal/ |
| Alegação | Peça a ser apresentada após a fase do requerimento das diligências complementares, e que antecede a sentença do juiz, cuja finalidade é influir na decisão do magistrado. | https://goo.gl/t7TzDL |
| Audiência | Ato processual no qual se realiza uma sessão em que o juiz pessoalmente ouve as partes, por si ou por seus advogados e procuradores, defere seus requerimentos, profere sua decisão sobre as questões de fácil e pronta solução e pública | https://goo.gl/cyMPc4 |

| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| | suas sentenças. | |
| Denúncia | Peça escrita e circunstanciada do fato criminoso pela qual o membro do Ministério Público (promotor de justiça ou procurador da República) formaliza a acusação perante o tribunal, dando início à ação penal pública. | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/e04ix) |
| Juiz | Membro do Poder Judiciário, de um modo geral, e, na qualidade de administrador da justiça do Estado, responsável por declarar e ordenar o que for necessário para julgar procedente ou não a pretensão da parte, a quem entende fazer jus ao direito pleiteado. | https://pt.wikipedia.org/wiki/Juiz |
| Juri | Tribunal em que cidadãos, previamente alistados, decidem em sua consciência e sob juramento, sobre a culpabilidade ou não dos acusados (réus), acerca de crimes dolosos contra a vida. | https://pt.wikipedia.org/wiki/J%C3%BAri |
| Ofendido (Querelante, Vítima) | Que ou aquele que sofreu ou recebeu ofensa. Titular dos interesses especialmente protegidos com a incriminação, cabendo unicamente a este, assim, o acesso à condição de assistente. | https://goo.gl/uFSWD0 |
| Perito | Técnico ou especialista que opina sobre questões que lhe são submetidas pelas partes ou pelo juiz, a fim de esclarecer fatos que auxiliem o julgador a formar sua convicção | https://pt.wikipedia.org/wiki/Perito_judicial |
| Petição | Requerimento feito nos autos do processo e dirigido ao magistrado. Classe processual (PET) que no STF é utilizada para dar andamento a expedientes processuais que não tenham classificação específica nem sejam acessórios ou incidentes processuais de outras ações em andamento. | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/Hvzszl) |
| Processo | Instrumento pelo qual se opera a jurisdição, cujos objetivos são eliminar conflitos e fazer justiça por meio da aplicação da Lei ao caso concreto. | https://goo.gl/FE9wXY |
| Representante Legal | Aquele a quem a norma jurídica confere poderes para administrar bens alheios, como o pai, ou mãe, em relação a filho menor (art. 1.690 - CC), quanto o tutor ao pupilo (art. 1.747, I - CC) e curador, no que concerne ao curatelado (art 1.774 - CC). A representação legal presta-se para servir aos interesses do incapaz. | https://goo.gl/lzqXyY |
| Sentença | Ato processual do magistrado que extingue o processo, com ou sem julgamento de mérito. | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/miYpl2) |
| Queixa | Exposição do fato criminoso à autoridade competente, feita pela parte ofendida ou por seu representante legal, para dar início a processo contra o autor ou autores do crime, nos casos de | Glossário de termos do CNJ (https://goo.gl/CtRmSU) |

| | | |
|-------------------|--|--|
| | ação penal privada. | |
| Testemunha | Pessoa que viu ou ouviu alguma coisa, ou que é chamada a depor sobre aquilo que viu ou ouviu; coisa que atesta a verdade de algum fato; prova, testemunho. | https://goo.gl/5VqIOP |
| Vara | A vara judiciária é o local ou repartição que corresponde a lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades. Em comarcas pequenas, a única vara recebe todos os assuntos relativos à Justiça. | Portal do CNJ (https://goo.gl/hxMI1H) |